



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Inclui no Calendário Oficial do Município o “Especial de Páscoa” da Igreja da Cidade em Caçapava.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Caçapava o evento denominado “Especial de Páscoa” da Igreja da Cidade, a ser realizado, anualmente, na semana em que ocorrer a celebração da Páscoa.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de abril 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário

